



CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA

PROVIMENTO N° 33, DE 20 DE JULHO DE 2016.

Altera o inciso V, § 2º, do artigo 1º do Provimento CGJ/AL nº 05, de 05 de abril de 2013, que dispõe sobre a utilização exclusiva de meio eletrônico para requisição de policiais civis e militares, bombeiros militares, agentes penitenciários, peritos criminais, assim como de pessoas presas e adolescentes internos, para comparecimento a qualquer ato ou procedimento judicial, no primeiro grau de jurisdição do Estado de alagoas e dá outras providências.

O CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o contido no Ofício nº 236/CEGP/SERIS/2016, lavrado pelo Cap. QOC PM Jozinaldo Anízio da Silva, Chefe Especial das Unidades Penitenciárias – CEGP/SERIS,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o inciso V, §2º, do art. 1º do Provimento CGJ/AL nº 05, de 05 de abril de 2013, que passará a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º. (...)

V – Superintendência Geral de Administração Penitenciária:

- a) para apresentação de presos: audiencia@seris.al.gov.br*
- b) para apresentação de servidores: justicacevp@seris.al.gov.br”* (NR)

Art. 2º Este Provimento entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Maceió, 20 de julho de 2016.

Desembargador **KLEVER RÊGO LOUREIRO**
Corregedor-Geral da Justiça